



PORTARIA n. 510/2019

"NOMEIA E EXONERA MEMBRO
DA COMISSÃO PERMANENTE DE
RECEBIMENTO DE OBRAS PÚBLICAS,
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA, Diretor Geral da Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú - EMASA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 15 da Lei Municipal 2498, de 31 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar: **GEAN CARLOS BARBIERI** como **membro** da Comissão Permanente de Recebimento de Obras Públicas;

Art. 2º Exonerar: **PATRIK CENI** como **membro** da Comissão Permanente de Recebimento de Obras Públicas;

Art. 3º Nomear: **GEAN CARLOS BARBIERI** como **secretário** da Comissão Permanente de Recebimento de Obras Públicas;

Art. 4º Nomear: **ANDRESSA CASTAMANN ALGAYER** como **membro** da Comissão Permanente de Recebimento de Obras Públicas;

Art. 5º Nomear: **ELOIR DE OLIVEIRA** como **membro** da Comissão Permanente de Recebimento de Obras Públicas;

Art. 6º Ficando a Comissão Permanente de Recebimento de Obras Públicas constituída com os funcionários abaixo especificados:

I - Presidente: Everson Clayton Tortato

II – Secretários:

- a) Eduardo Foz Barbieri
- b) Gean Carlos Barbieri

III - Membros:

- c) Aloísio Adriano Dietich
- d) Andressa Castamann Algayer
- e) César Ricardo Kruger
- f) Eloir de Oliveira
- g) Fernando de Freitas Santos
- h) Filipe Mendes de Oliveira Castro
- i) João Gabriel Assumpção de Carvalho

Art. 7º Os integrantes que compõe a Comissão acima são gratificados, mensalmente, de conformidade com o Decreto Municipal nº 4717/2007 de 15 de junho de 2007.



Art. 8º - Este ato passa a ter efeito a partir desta data.

Balneário Camboriú, 01 de agosto de 2019.

DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA
Diretor Geral EMASA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DADF-2A30-D6AA-CBBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA (CPF 985.177.830-34) em 01/08/2019 14:07:36
(GMT-03:00)

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 <<
Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em
<https://emasa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DADF-2A30-D6AA-CBBA>